



EDITAL DE INGRESSO N° 15/DEING/2022/2

Retificado em 30/06/2022, Cronograma; em 06/07/2022, Item 3.1.3

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC – torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional em **Prática de Orquestra**, ofertadas pelo câmpus **Florianópolis-Centro** do IFSC no segundo semestre de 2022.

1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
30/06 a 27/07/2022	Período de inscrições pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
30/06 a 28/07/2022	Período para envio do link do vídeo de seleção (ver item 3) pelos e-mails: praticadeorquestraifsc@gmail.com irineumelo@ifsc.edu.br ramiro.costa@ifsc.edu.br
10/08/2022, 19/08/2022, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados na 1ª chamada
11 a 15/08/2022 22 a 26/08/2022	Matrícula on-line dos aprovados em 1ª chamada
Início das aulas: 24/08/2022	

1 DO CURSO

1.1 O Curso Prática de Orquestra, oferecido pelo Câmpus Florianópolis - Centro, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, tem como objetivo oportunizar a educação musical e a capacitação técnica instrumental e interpretativa para a formação em nível intermediário, visando a futura participação em orquestras, conjuntos de câmara, bandas e outras formações musicais.

1.2 O curso é **gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição** e se destina a candidatos que atendam aos pré-requisitos, conforme estipulados no quadro de vagas do curso ofertado no Anexo I.

1.3 Para dúvidas relacionadas à modalidade FIC e ao processo de inscrição, consulte o link <https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional>.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme o quadro de vagas.

2.4 A inscrição é **gratuita e será feita exclusivamente pela Internet** no período disposto no cronograma do item 1, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>

2.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar o câmpus “Florianópolis – Centro”;
- d) selecionar o curso **Prática de Orquestra**;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;
- g) salvar o comprovante de inscrição.

2.6 A quem não tiver acesso à Internet poderá ser disponibilizado telecentro com computadores para realizar a inscrição de segunda a sexta-feira. Caberá ao candidato entrar em contato com o câmpus, pelo telefone (48) 3211-6000, para verificar a disponibilização e situação do horário de atendimento externo.

2.7 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

2.8 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de

ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição no curso**. Caso ocorra mais de uma inscrição do mesmo candidato, apenas a última inscrição será considerada válida

2.10 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.11 O IFSC não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrícula não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.12 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Após ter realizado a inscrição, conforme item 2, o candidato deverá participar da seleção por meio de avaliação de **audição musical em vídeo**, seguindo as etapas descritas abaixo:

3.1.1 A audição musical será uma prova individual em que o candidato deverá gravar um vídeo executando, no instrumento escolhido na inscrição, um **trecho de uma peça musical** disponível em PDF no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1FHc_nyS47H0dTjGphstqOG_XfMAE7u3q?usp=sharing

3.1.2 Para acessar a partitura em PDF, o candidato deverá acessar o link acima e entrar na pasta com o nome do instrumento escolhido.

3.1.3 Antes de gravar o vídeo, o candidato deve ler as orientações para gravação em PDF disponível na mesma pasta da partitura.

3.1.34 Para enviar o link do vídeo o candidato deverá fazer o upload do vídeo no YouTube, em modo não listado, e enviar o link para o e-mail praticadeorquestraifsc@gmail.com com cópia para irineumelo@ifsc.edu.br e ramiro.costa@ifsc.edu.br, conforme período disposto no cronograma 1.

3.2 Os candidatos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação. Serão aprovados os 45 candidatos que obtiverem maior pontuação, dentro das vagas ofertadas para cada instrumento.

3.3 Em caso de desistência, serão realizadas as demais chamadas até completar as 45 vagas.

3.4 Após a realização da matrícula, caso as vagas de um determinado instrumento não sejam preenchidas, poderão ser chamados candidatos de outros instrumentos conforme a necessidade.

3.5 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes do curso serão preenchidas por ordem de envio do link do vídeo no YouTube para os e-mails: praticadeorquestraisc@gmail.com, irineumelo@ifsc.edu.br e ramiro.costa@ifsc.edu.br de acordo com as mesmas regras estipuladas neste edital para avaliação das audições e por ordem de matrícula por meio do envio de toda a documentação de matrícula pelo link disponibilizado pelo câmpus. A publicação dessas vagas será realizada após o período de matrícula da primeira chamada. O curso com vagas remanescentes será atualizado constantemente a cada chamada e poderá ser consultado pelos candidatos no link ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic

3.5.1 O candidato poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga pelos endereços de e-mails disponibilizados no item 6.4, diretamente com o câmpus responsável pela oferta.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos selecionados na primeira chamada será publicada, conforme cronograma 1, a partir das 18h00min, no site <https://www.ifsc.edu.br/resultados>

4.2 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital, conforme cronograma do item 1. O acompanhamento das divulgações das chamadas no site é de responsabilidade do candidato e poderá ser feito pelo link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

5 DA MATRÍCULA ON-LINE

5.1 Das condições para matrícula on-line

5.1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

5.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

5.1.4 O candidato deverá preencher todos os pré-requisitos exigidos no curso para realização da matrícula.

5.2 Dos procedimentos para matrícula on-line

5.2.1 A matrícula será realizada de forma **exclusivamente on-line**. A documentação para realização da matrícula, conforme documentos relacionados no item 5.3, deverá ser encaminhada durante o período de matrícula para cada chamada, conforme cronograma do item 1.

5.2.1.1 O câmpus estará com **atendimento presencial para orientação sobre a matrícula**, durante o período para a matrícula on-line. Caberá ao candidato entrar em contato com o campus, pelo endereço de e-mail disponibilizado no quadro 6, para verificar a situação do horário de atendimento externo.

5.2.2 No ato da matrícula on-line o candidato aprovado deverá enviar todos os documentos exigidos em edital, conforme item 5.3, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos para o curso.

5.2.2.1 O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso para sanar qualquer pendência que venha surgir no decorrer do processo.

5.2.3 O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula de cada câmpus. O contato será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico de matrícula e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

5.2.4 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

5.2.5 O candidato selecionado que não enviar a documentação necessária para realização da matrícula no período estabelecido neste edital, ou no período estabelecido pelo câmpus para documentação faltante, se for o caso, será desclassificado do processo seletivo.

5.3 Da documentação para matrícula on-line

5.3.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, conforme cronograma do item 1, encaminhar os documentos listados abaixo, exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/675694?lang=pt-BR>

Documentos para matrícula:

- a)** Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;
- b)** **Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o **sexo feminino até 40 anos** (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;

c) Documento que comprove **estar em dia com o Serviço Militar** para os **candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

d) Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos).

e) O candidato que for menor de idade deverá apresentar “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível na página

<https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos>

f) **Atestado de aprovação na audição por vídeo**, preenchido e assinado pelo candidato e pelos avaliadores. O atestado será enviado para o e-mail do candidato com a assinatura dos avaliadores.

5.3.2 O documento exigido no item **a)**, pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

5.3.3 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá inserir cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

5.3.4 O candidato estrangeiro, em substituição a Carteira de Identidade, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.3.5 Não serão realizadas matrículas presencialmente. Os documentos enviados não precisam ser autenticados. Mediante recebimento dos documentos durante o período de matrículas, o Registro Acadêmico de cada campus realizará a efetivação da matrícula e o aluno receberá, por e-mail, confirmação de matrícula e início das aulas.

5.3.6 O aluno matriculado no curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato selecionado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos do curso, deixar de comparecer às aulas presenciais ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das atividades pedagógicas não presenciais (ANP), sem a devida justificativa, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

5.3.7 Quaisquer dúvidas em relação à confirmação da matrícula deverão ser encaminhadas diretamente ao câmpus pelo e-mail disponibilizado no quadro do item 6.

5.3.8 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

5.3.9 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas em edital.

5.3.10 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

6 CONTATO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CENTRO

Campus de oferta	E-mail de contato
Florianópolis – Centro	matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br

6.1.1 O endereço de e-mail do campus listado acima é para dúvidas relacionadas às etapas de seleção, matrícula e informações sobre as aulas. O campus, na medida das suas possibilidades, poderá entrar em contato com os candidatos por e-mail, telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica www.ingresso.ifsc.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

7.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 29 de junho de 2022

Departamento de Ingresso

Maurício Gariba Júnior

Reitor

Anexo I – Quadro de vagas e pré-requisitos

1. MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS-CENTRO – SC

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC Florianópolis-Centro	Prática de Orquestra	<p>45 vagas, sendo:</p> <p>CORDAS: Violino = 12 Viola de orquestra = 5 Violoncelo = 4 Contrabaixo = 4</p> <p>MADEIRA: Flauta Transversal = 2 Oboé = 2 Fagote = 2 Clarinete = 2</p> <p>METAIS: Trompa = 2 Trompete = 2 Trombone = 2 Tuba = 1</p> <p>PIANO = 1</p> <p>PERCUSSÃO = 4</p> <p>O número de vagas por instrumento poderá sofrer alterações conforme o não preenchimento das vagas ofertadas.</p>	De agosto de 2022 a agosto de 2023*	Conhecimento e prática no instrumento escolhido, leitura de partitura e aprovação na audição musical em vídeo.	160h

*Horário das aulas:

Ensaio de Naipes: segunda-feira, das 18h30 às 19h25.

Ensaio Geral: quarta-feira, das 18h30 às 20h20.

Prática artística: quarta-feira, das 20h40 às 21h35. No componente curricular “Prática Artística”, parte da carga horária será contemplada fora dos encontros regulares semanais. Os alunos realizarão ensaios abertos e apresentações públicas em locais e horários definidos de acordo com a demanda da coordenação do curso, para fomentar e disseminar a produção musical da região junto ao público interno e externo ao IFSC.